



**CONVÊNIO Nº 14/2026**

**DOCUMENTO DESCRITIVO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-  
UFAL/EBSERH**

**MACEIÓ – ALAGOAS  
2026**

Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050,  
CNPJ n.º 26.981.455/0001-29 - - Telefone: (82) 3312-5100

## SIGLAS

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida  
Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
CAC - Comissão de Acompanhamento da Contratualização  
Cacon – Centro de Alta Complexidade em Oncologia  
CFM – Conselho Federal de Medicina  
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas  
CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde  
CNS – Cartão Nacional de Saúde  
DEACR - Diretoria Especial de Auditoria e do Complexo Regulador  
DivGP – Divisão de Gestão de Pessoas  
Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
Faec – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação  
Fideps - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa  
GAR – Gestaç o de Alto Risco  
GM – Gabinete do Ministro  
HUPAA – Hospital Universit rio Professor Alberto Antunes  
IAC - Incentivo de Ades o   Contratualiza o  
IFC – Instrumento Formal de Contratualiza o  
IRAS - Infec o Relacionada   Assist ncia   Sa de  
MEC – Minist rio da Educa o  
MS – Minist rio da Sa de  
OMS - Organiza o Mundial de Sa de  
PNH - Pol tica Nacional de Humaniza o  
PNHOSP - Pol tica Nacional de Aten o Hospitalar  
RDC – Resolu o da Diretoria Colegiada  
RJU – Regime Jur dico  nico  
RN – Rec m-Nascido  
RUE - Rede de Urg ncia e Emerg ncia  
SIA – Sistema de Informa es Ambulatoriais  
SIH – Sistema de Informa es Hospitalares  
SMS – Secretaria Municipal de Sa de  
SISREG - Sistema de Regula o  
STDAH - Sistema de Tratamento e Distribu o de  gua para Hemodi lise  
SVO - Servi o de Verifica o de  bitos  
SUS – Sistema  nico de Sa de  
Ufal – Universidade Federal de Alagoas  
UCI – Unidade de Cuidados Intermedi rios  
UCINCa – Unidade de Cuidados Intermedi rios Neonatal Canguru  
UCINCo - Unidade de Cuidados Intermedi rios Neonatal Convencional  
UTI – Unidade de Terapia Intensiva  
VISA - Vigil ncia Sanit ria

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>1. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....</b>	<b>8</b>
1.1. Caracterização Geral dos Serviços e Atividades Pactuados e Contratados .....	12
<b>2. METAS QUANTITATIVAS .....</b>	<b>13</b>
2.1 Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade .....	13
2.2. Programação Orçamentária Para a Assistência Ambulatorial e Hospitalar .....	19
2.3 Monitoramento e Avaliação do Desempenho Contratual .....	19
2.4 Metodologia de Análise de Desempenho das Metas Quantitativas para Repasse de Recursos.....	20
2.4.1 - Cálculo do Desempenho Ambulatorial.....	20
2.4.2 - Cálculo do Desempenho Hospitalar .....	21
2.4.3 - Cálculo do Desempenho Global .....	21
2.5 METAS DE QUALIDADE .....	23
2.5.1 Descrição das Metas de Qualidade .....	23
2.5.2 Indicadores de Avaliação .....	24
<b>3. REPASSE PRÉ-FIXADO: MÉDIA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL E HOSPITALAR) ..</b>	<b>27</b>
<b>4. REPASSE PÓS-FIXADO: INCENTIVO MUNICIPAL – SMS: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS).....</b>	<b>27</b>
<b>5. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA .....</b>	<b>27</b>
<b>6. ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PESQUISA.....</b>	<b>28</b>
6.1 Ensino na Saúde.....	28
6.2 Pesquisa e Inovação em Saúde.....	29
6.3 Extensão e Integração com a Rede de Atenção à Saúde .....	29

## **LISTA DE QUADROS**

**Quadro 1** – Descrição das Metas Quantitativas.

**Quadro 2** – Programação Orçamentária Consolidada do Documento Descritivo do HUPAA-UFAL/Ebserh.

**Quadro 3** – Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial.

**Quadro 4** – Desempenho da Média Complexidade Hospitalar.

**Quadro 5** – Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Quadro 6** – Desempenho Geral no Alcance das Metas Quantitativas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Quadro 7** – Descrição das Metas Qualitativas.

**Quadro 8** - Desempenho das Metas Qualitativas.

**Quadro 9** – Desempenho Geral no Alcance das Metas Qualitativas.

## LISTA DE TABELAS

**Tabela 01** – Habitantes por Regiões e Macrorregiões de Saúde de Alagoas – Estimativa IBGE 2024.

## LISTA DE FIGURAS

**Figura 01** - Mapa Estratégico da Rede Ebserrh HUPAA-UFAL –2024-2028.

**Figura 02** – Regiões de Saúde de Alagoas.

## APRESENTAÇÃO

O Documento Descritivo é um instrumento técnico-institucional elaborado conjuntamente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió (SMS) e pelo Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA-UFAL/Ebserh. Nesse documento estão apresentados os procedimentos ofertados à rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Maceió. Sua finalidade é delinear as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas, além dos indicadores a serem pactuados entre os convenientes para o período de 2026-2027.

Nessa perspectiva, o Documento Descritivo constitui-se como instrumento integrante do instrumento formal de contratualização - IFC que, como parte do convênio, formaliza a participação do hospital no SUS, por meio de normas públicas que regulam a pactuação entre gestor e prestador de serviços, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas do SUS relativas às políticas nacionais de saúde, incluindo as diretrizes para a contratualização entre entes públicos.

O Documento Descritivo foi construído com base na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Portaria GM/MS nº 3.390/2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Ambas se encontram atualmente revogadas, porém consolidadas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, especialmente em seu Anexo 2 do Anexo XXIV, que organiza as normas relativas à atenção hospitalar e à contratualização.

Conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e as diretrizes nacionais de contratualização no âmbito do SUS, este Documento Descritivo está estruturado pelo seguinte conteúdo:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento contratual;
- II. As ações e serviços de saúde a serem prestados pelo hospital;
- III. A definição de metas quantitativas e qualitativas na prestação das ações e serviços pactuados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas, e;
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

O Documento Descritivo do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA-UFAL/Ebserh terá vigência de 24 meses, a contar da data de assinatura do convênio, sendo avaliado conforme instrumentos, regramento e prazos estabelecidos.

Espera-se, assim, que os recursos do SUS sejam utilizados de forma eficiente e voltados para a busca da equidade, da integridade e da melhoria contínua da atenção à saúde.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Universitário é um órgão público de apoio acadêmico da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), registrado no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob nº 2006197 e cuja razão social é Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA-UFAL/Ebserh.

A sede está localizada na Avenida Lourival de Melo Mota, S/N, CEP: 57072-970, no Bairro do Tabuleiro do Martins, município de Maceió. Por suas características de natureza pública e integrante do Sistema Único de Saúde, dispõe de atendimento 100% SUS, tendo como propósito “Saúde, ensino e inovação a serviço da vida e do SUS” e Visão “Inovar e qualificar a assistência à saúde em alta complexidade, o ensino e a pesquisa de forma integrada com a universidade para o SUS em Alagoas”. Os pilares do hospital são: “Sociedade, Sustentabilidade Ambiental, Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira e Desenvolvimento do Trabalhador”.

Figura 01 - Mapa Estratégico da Rede Ebserh – HUPAA-UFAL – 2024-2028.

### MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



Fonte: Ebserh, 2024.

O Hospital, através do desenvolvimento da Política Nacional de Humanização desenvolve um atendimento integral ao usuário com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso o usuário e a família em relação a outros serviços de saúde para a continuidade da assistência.

Por ser um hospital escola, encontra-se voltado prioritariamente para formação e capacitação de recursos humanos na área da Saúde, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Alagoas.

Credenciado como hospital de ensino, possui um corpo clínico diferenciado e infraestrutura física e tecnológica capaz de fornecer excelente qualificação aos alunos nas áreas de graduação e pós-graduação (residências médicas e multiprofissionais), assim como para o desenvolvimento de pesquisas científicas.

A estrutura operacional do HUPAA é composta pelos serviços de apoio ao diagnóstico e terapias de média e alta complexidade, consultórios de atendimento, funcionários servidores e empregados públicos, os leitos operacionais e as especialidades médicas ambulatoriais.

O HUPAA conta ainda com consultórios destinados às consultas e procedimentos nas diversas especialidades médicas e nas áreas de enfermagem, nutrição, odontologia, serviço social e psicologia; além de salas de cirurgias, salas ambulatoriais para pequenos procedimentos, salas de partos e leitos de recuperação pós-anestésica.

O Hospital, constitui-se numa estrutura de saúde de atendimento à população do município de Maceió e estado de Alagoas e referência para a população da 1ª Macrorregião (2.159.374 habitantes – IBGE/Estimativas da População 2024 dos municípios de Alagoas) na atenção à saúde ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com serviços de apoio diagnóstico e terapêutico próprios, realizando ainda atendimento secundário e terciário referenciado para o estado de Alagoas, em destaque nas áreas de urgência e emergência em obstetrícia, atenção ambulatorial especializada e internação em procedimentos de média e alta complexidade.

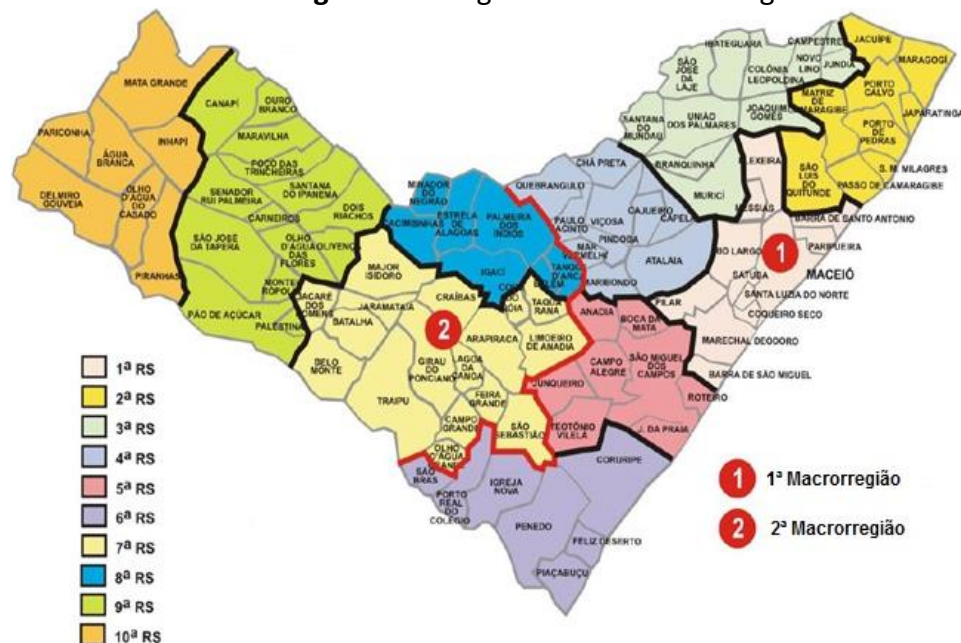
O estado de Alagoas tem uma população estimada de 3.220.104 habitantes e ocupa uma área de 27.843.295 Km<sup>2</sup> do território nacional, com uma densidade demográfica de 119,86 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2024), é formado por 102 municípios distribuídos em 10 Regiões de Saúde<sup>1</sup> (RS) - a cidade de Maceió é sede da 1ª Região de Saúde - e organizados em duas macrorregiões (Figura 02 e Tabela 01) que obedecem a critérios de densidade demográfica e de tecnologia de atenção especializada e hospitalar.

“Com a identificação da oferta de serviços de média e alta complexidade os municípios de Maceió e Arapiraca ficaram caracterizados como polos concentradores na Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde (PPI) (1ª e 2ª macro)” (ALAGOAS/PDR – 2011).

---

<sup>1</sup>Região de Saúde, portanto, é um espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. A Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: atenção primária, urgência e emergência, atenção psicossocial, atenção ambulatorial especializada e hospitalar, além de vigilância em saúde (ALAGOAS, 2024).

**Figura 02 – Regiões de Saúde de Alagoas.**



Fonte: Plano Diretor de Regionalização do Estado de Alagoas - PDR 2011. Adaptado pelo Autor, 2023.

**Tabela 01 – Habitantes por regiões e macroregiões de saúde de Alagoas – Estimativa 2024.**

REGIÃO DE SAÚDE (RS)			MACRORREGIÃO DE SAÚDE (MRS)			
Região de Saúde	Nº de Habitantes 2024	% Habitantes	Município Polo	Nº de Habitantes 2024	% Habitantes	Quant. Municípios
1ª RS	1.293.007	40,15%				12
2ª RS	161.020	5,00%				9
3ª RS	197.962	6,15%	1ª MRS - Maceió	2.159.374	67,06%	11
4ª RS	124.636	3,87%				9
5ª RS	191.964	5,96%				7
6ª RS	190.785	5,92%				8
7ª RS	525.382	16,32%				17
8ª RS	154.085	4,79%	2ª MRS - Arapiraca	1.060.730	32,94%	8
9ª RS	228.962	7,11%				14
10ª RS	152.301	4,73%				7
<b>Total Alagoas</b>	<b>3.220.104</b>	<b>100,00%</b>	-----	<b>3.220.104</b>	<b>100,00%</b>	<b>102</b>

Fonte: Fonte: IBGE - Estimativas da População 2024 dos municípios de Alagoas. Planilha elaborada pelo /HUPAA-UFAL /Ebserh, 18/09/2024. Levantamento realizado pela Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos - Uplag/HUPAA-UFAL/Ebserh, 2025.

Em nível estadual, o Hospital é referência nas áreas de obstetrícia, UTI/UCI e neonatal, cirurgia bariátrica, cirurgia por videolaparoscopia, tratamento de Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids), Centro de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon), assistência ao pré-câncer do trato genital feminino, nefrologia, neurocirurgia, transplante de córnea, acompanhamento pós-transplante e busca ativa de órgãos.

O HUPAA faz parte da Rede Alyne, antiga Rede Cegonha. A Rede Alyne é um programa do SUS e propõe a melhoria do atendimento às mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto e também ao recém-nascido e às crianças até dois anos de idade. Esta estratégia tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil no país e será implantada, gradativamente, em todo o território nacional, iniciando sua implantação respeitando o critério epidemiológico, taxa de mortalidade infantil e razão mortalidade materna e densidade populacional.

O HUPAA oferece leitos de UTI Materna, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - Ucinco, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru - Ucinca (em processo de habilitação), e leitos para Gestação de Alto Risco - GAR.

Segundo informações contidas no Sistema da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP), Unidade de Serviços Gerais, Setor de Infraestrutura Física e Setor de Hotelaria do HUPAA-UFAL/Ebserh, em 2025 o hospital possui 1.137 empregados CLT efetivos e 37 empregados CLT temporários, 423 servidores RJU, 1 cargo comissionado, 11 servidores RJU cedidos do UFAL, totalizando 1.609 trabalhadores, Além disso, no momento a instituição conta com 448 trabalhadores terceirizados, sendo o total geral (incluindo terceirizados): 2.057 trabalhadores.

Importante salientar referente ao quantitativo de recursos humanos, foram contabilizados todos os trabalhadores que desenvolvem suas atribuições internamente, detentores de diferentes vínculos (RJU<sup>2</sup>, CLT<sup>3</sup> e terceirizados), sendo que alguns profissionais da área fim são chamados a desempenharem, também, atividades administrativas ou de gestão, não atuando diretamente na assistência.

Além deste pormenor, é importante ressaltar que os profissionais da assistência também são contratados via concurso público com diferentes jornadas semanais de trabalho que variam entre 36 horas, 30 horas, 24 horas, 12 horas e 06 horas diárias, o que significa a existência de uma complexa rede de distribuição de escalas de trabalho que busca harmonizar a presença do profissional por campo e por dia.

Ressalta-se que o quantitativo de pessoal referente aos terceirizados, engloba 3 (três) Contratos:

- ✓ Empresa terceirizada de prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas;
- ✓ Empresa terceirizada de prestação de serviços continuados nas áreas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações, conservação predial, serviços gerais e serviços de apoio administrativo;

---

<sup>2</sup> RJU – Regime Jurídico Único - regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações, instituído pela Lei n.º 8.112/90.

<sup>3</sup> CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas - conjunto de leis que regulamenta as relações trabalhistas no Brasil.

- ✓ Empresa terceirizada de prestação de serviços terceirizados de vigilância armada.

Esse contingente de pessoas não faz parte dos executores das atividades fim e essa informação deve estar sendo levada em consideração quando da análise da equipe de saúde do hospital. Além deste detalhe, é preciso registrar, mesmo que não seja possível contar diretamente, o HUPAA também tem entre seus profissionais aqueles que são docentes dos cursos da área da saúde da UFAL, tendo um movimento próprio de ensinar aos seus alunos.

A capacidade instalada da instituição encontra-se registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), cuja atualização possui caráter dinâmico e contínuo, refletindo as alterações estruturais, assistenciais e de recursos humanos do estabelecimento.

Ressalta-se que, em anexo ao presente documento descritivo, segue o extrato do CNES do hospital contendo as informações alusivas à competência janeiro de 2026, apresentado para fins de referência documental.

Assim, as informações referentes a leitos hospitalares, habilitações, serviços e respectivas classificações, equipamentos, recursos tecnológicos, bem como ao quadro de profissionais e demais dados cadastrais, deverão ser consultadas diretamente no CNES, considerando-se sempre a versão vigente no momento da análise, para fins de verificação e validação das informações institucionais.

### **1.1. Caracterização Geral dos Serviços e Atividades Pactuados e Contratados**

Quaisquer modificações na programação de que trata este Documento Descritivo, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser incorporadas a este Documento Descritivo e, portanto, ao convênio, sob a forma de termo aditivo, sendo obrigatória a aprovação prévia pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

A proposta de atuação do HUPAA-UFAL é de consolidar seu papel de referência na assistência em procedimentos de média e alta complexidade, na área ambulatorial e hospitalar.

Para isso, propõe-se a oferecer desde o Hospital oferta consultas médicas e multiprofissionais, serviços de diagnóstico, procedimentos e tratamentos na atenção especializada.

Serão observadas pela SMS/Maceió ainda a implantação de mecanismos eficazes de referência e contrarreferência, mediante protocolos de encaminhamentos, bem como a elaboração de painel de indicadores de acompanhamento do desempenho institucional.

Todas as atividades assistenciais desenvolvidas e contratadas serão reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes, ou que venham a ser implantados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário.

Nos casos em que houver agendamento e a não realização do serviço por impedimento do HUPAA-UFAL, o usuário deverá ter seu procedimento reagendado de imediato pelo próprio CONVENENTE.

Havendo a necessidade de bloqueio ou suspensão de agenda no SISREG, o HUPAA-UFAL deverá comunicar ao Complexo Regulador Assistencial de Maceió com antecedência mínima de 30 dias para que haja adequação na redistribuição na agenda sem prejuízo ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Essa comunicação deverá conter justificativa fundamentada para a apreciação da gestão e adoção de medidas. Quando essa comunicação ocorrer em tempo não hábil e sem justificativa consistente, o HUPAA-UFAL estará sujeito às medidas previstas neste convênio.

A atenção à saúde prestada pelo HUPAA-UFAL será realizada na assistência ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, de modo a garantir o atendimento integral às necessidades dos usuários que lhe forem direcionados por meio do Sistema PRONTO ou de outro sistema que venha a ser implantado pela SMS/Maceió.

As regras de agenda local deverão integrar ato negocial a ser pactuado entre as partes, com o aval da área assistencial, devendo ser reavaliadas a cada revisão trimestral pela CAC. A implantação deverá ocorrer, inicialmente, na proporção de 60% para a rede regulada e 40% para a rede local, garantindo, ainda, os percentuais necessários das linhas de cuidado, devidamente registrados e validados pelas partes.

## 2. METAS QUANTITATIVAS

### 2.1 Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Os procedimentos estão dispostos, a seguir, por grupo e subgrupo, formando um panorama das metas contratualizadas que estão discriminadas neste Documento Descritivo.

O quantitativo definido para alguns procedimentos está em conformidade com o que determina as portarias de habilitações definidas pelo Ministério da Saúde.

A avaliação por parte da Diretoria Especial de Auditoria e do Complexo Regulador – DEACR para fins de processamento da produção apresentada será feita levando-se em consideração os procedimentos por subgrupo, ou seja, não haverá compensação de um subgrupo para outro.

Para que haja processamento da competência da realização do procedimento no mês subsequente, será necessário que o HUPAA-UFAL apresente a produção assistencial (SIA/SIH) até o dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço.

#### Quadro 01 – Descrição das Metas Quantitativas.

##### PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

##### Ambulatorial - Média Complexidade - MAC

01 AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE	QUANT MÊS	QUANT ANO
0101 AÇÕES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE	52	624
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>52</b>	<b>624</b>

02 PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	QUANT MÊS	QUANT ANO
0201 COLETA DE MATERIAL	184	2.208
0202 DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	24.185	222090.
0203 DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	466	5.592
0204 DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	911	10.932

0205 DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	1.513	18.156
0209 DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	435	5.220
0211 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	2.227	26.724
0212 DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMATOLOGIA	611	7.332
0214 DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO	40	480
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>30.572</b>	<b>366.864</b>

<b>03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0301 CONSULTAS MÉDICAS	11.839	142.068
0301 CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	5.007	60.084
0303 TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	218	2.616
0306 HEMOTERAPIA	546	6.552
0307 TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	15	180
0309 TERAPIAS ESPECIALIZADAS	64	768
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>17.689</b>	<b>212.268</b>

<b>04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0401 PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	697	8.364
0404 CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	14	168
0405 CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	107	1.284
0406 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	4	48
0407 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	208	2.496
0408 CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	1	12
0409 CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	14	168
0412 CIRURGIA TORÁCICA	1	12
0414 BUCOMAXILOFACIAL	4	48
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>1.050</b>	<b>12.600</b>

<b>TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	<b>49.363</b>	<b>592.356</b>
---	---------------	----------------

**Ambulatorial - Alta Complexidade - MAC**

<b>02 PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0201 COLETA DE MATERIAL	8	96
0206 DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	500	6.000
0207 DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	160	1.920
0208 DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	174	2.088
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>842</b>	<b>10.104</b>

<b>03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0301 CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	9	108
0303 TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	8	96
0304 TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - RADIOTERAPIA	56	672
0304 TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - QUIMIOTERAPIA	1.332	15.984

0306 HEMOTERAPIA	15	180
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>1.420</b>	<b>17.040</b>

04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0405 CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	2	24
0409 CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	1	12
0414 BUCOMAXILOFACIAL	1	12
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>4</b>	<b>48</b>

07 ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0701 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	234	2.808
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>234</b>	<b>2.808</b>

<b>TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	<b>2.500</b>	<b>30.000</b>
--	--------------	---------------

**Procedimentos Estratégicos - FAEC - AMBULATORIAL**

**FAEC - MÉDIA COMPLEXIDADE**

02 PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	QUANT MÊS	QUANT ANO
0211 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	78	936
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>78</b>	<b>936</b>

03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0301 CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	101	1.212
0303 TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	11	132
0309 TERAPIAS ESPECIALIZADAS	34	408
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>146</b>	<b>1.752</b>

05 TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0503 AÇÕES RELACIONADAS À ADOÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS P/TRANSPLANTE	4	48
0505 TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	1	12
0506 ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS TRASPLANTE	6	72
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>11</b>	<b>132</b>

<b>TOTAL FAEC AMBULATORIAL - MEDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>235</b>	<b>2.820</b>
---	------------	--------------

**FAEC - ALTA COMPLEXIDADE**

03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0301 CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	84	1.008
0304 TRATAMENTO EM ONCOLOGIA - QUIMIOTERAPIA	86	1.032

0305 TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	477	5.724
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>647</b>	<b>7.764</b>

04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0418 CIRURGIA EM NEFROLOGIA	7	84
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>7</b>	<b>84</b>

05 TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0503 AÇÕES RELACIONADAS À ADOÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS P/TRANSPLANTE	6	72
0504 PROCESSAMENTO DE TECIDOS P/TRANSPLANTE	14	168
0505 TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	5	60
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>25</b>	<b>300</b>

<b>TOTAL FAEC AMBULATORIAL - ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>679</b>	<b>8.148</b>
--	------------	--------------

FAEC - NÃO SE APLICA

07 ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0702 ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	5	60
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>5</b>	<b>60</b>

<b>TOTAL FAEC AMBULATORIAL - NÃO SE APLICA</b>	<b>5</b>	<b>60</b>
--	----------	-----------

<b>TOTAL FAEC AMBULATORIAL</b>	<b>919</b>	<b>11.028</b>
--------------------------------	------------	---------------

<b>TOTAL AMBULATORIAL</b>	<b>52.782</b>	<b>633.384</b>
---------------------------	---------------	----------------

PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Média Complexidade - MAC

02 PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	QUANT MÊS	QUANT ANO
0201 COLETA DE MATERIAL	2	24
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>2</b>	<b>24</b>

03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	QUANT MÊS	QUANT ANO
0301 CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	11	132
0303 TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	227	2.724
0304 TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	80	960
0305 TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	5	60
0308 TRATAMENTO DE LESÕES, ENVENENAMENTOS E OUTROS, DECORRENTES DE CAUSAS EXTERNAS	5	60
0310 PARTO E NASCIMENTO	47	564

<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>375</b>	<b>4.500</b>
-----------------------	------------	--------------

<b>04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0401 PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	13	156
0402 CIRURGIA DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	6	72
0403 CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	3	36
0404 CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	7	84
0405 CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	64	768
0406 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	10	120
0407 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	77	924
0408 CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	8	96
0409 CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	67	804
0410 CIRURGIA DE MAMA	9	108
0411 CIRURGIA OBSTÉTRICA	113	1.356
0412 CIRURGIA TORÁCICA	3	36
0413 CIRURGIA REPARADORA	3	36
0414 BUCOMAXILOFACIAL	3	36
0415 OUTRAS CIRURGIAS	10	120
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>396</b>	<b>4.752</b>

<b>TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR</b>	<b>773</b>	<b>9.276</b>
---	------------	--------------

**Alta Complexidade - MAC**

<b>02 PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0201 COLETA DE MATERIAL	1	12
0211 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	14	168
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>15</b>	<b>180</b>

<b>03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0303 TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	3	36
0304 TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	22	264
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>25</b>	<b>300</b>

<b>04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0403 CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	13	156
0404 CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	5	60
0405 CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	9	108
0406 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	9	108
0407 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	0	1
0408 CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	0	5
0412 CIRURGIA TORÁCICA	1	12
0415 OUTRAS CIRURGIAS	14	168
0416 CIRURGIA EM ONCOLOGIA	83	996

<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>134</b>	<b>1.608</b>
-----------------------	------------	--------------

<b>TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR</b>	<b>174</b>	<b>2.088</b>
--	------------	--------------

**Procedimentos Estratégicos - FAEC - HOSPITALAR**

**FAEC - ALTA COMPLEXIDADE**

<b>03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0303 TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	0	2
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

<b>04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0407 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	14	168
0413 CIRURGIA REPARADORA	1	12
0415 OUTRAS CIRURGIAS	1	12
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>16</b>	<b>192</b>

<b>05 TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
0505 TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	1	12
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>1</b>	<b>12</b>

<b>TOTAL FAEC HOSPITALAR - ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>17</b>	<b>204</b>
--	-----------	------------

<b>TOTAL FAEC HOSPITALAR</b>	<b>17</b>	<b>204</b>
------------------------------	-----------	------------

<b>TOTAL HOSPITALAR</b>	<b>964</b>	<b>11.568</b>
-------------------------	------------	---------------

**INCENTIVO MUNICIPAL- SMS**

<b>CIRURGIAS PRIORITÁRIAS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
<b>TOTAL INCENTIVOS CIRURGIAS MEDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>1</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL INCENTIVOS CIRURGIAS</b>	<b>1</b>	<b>12</b>

<b>PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>QUANT MÊS</b>	<b>QUANT ANO</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.433</b>	<b>17.196</b>

<b>TOTAL ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL/HOSPITALAR</b>	<b>1.434</b>	<b>17.208</b>
--	--------------	---------------

## 2.2. Programação Orçamentária Para a Assistência Ambulatorial e Hospitalar

**Quadro 02** - Programação orçamentária consolidada do Documento Descritivo do HUPAA-UFAL /Ebserh.

DETALHAMENTO		Mensal	Anual	
Pós-Fixado	ALTA	Ambulatorial	1.500.353,15	18.004.237,84
		Hospitalar	391.756,50	4.701.078,02
		<b>TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE (1)</b>	<b>1.892.109,66</b>	<b>22.705.315,86</b>
	FAEC	Ambulatorial	615.962,77	7.391.553,19
		Hospitalar	94.421,67	1.133.060,07
		<b>TOTAL DO FAEC (2)</b>	<b>710.384,44</b>	<b>8.524.613,26</b>
	INCENTIVOS	<b>* MUNICIPAL *</b>		
		Assistência Hospitalar (cirurgias e procedimentos)	466.855,00	5.602.260,00
		<b>TOTAL INCENTIVO MUNICIPAL (3)</b>	<b>466.855,00</b>	<b>5.602.260,00</b>
<b>TOTAL PÓS-FIXADO (1+2+3) (a)</b>		<b>3.069.349,09</b>	<b>36.832.189,12</b>	
Pré-Fixado	MÉDIA	Ambulatorial	507.997,29	6.095.967,48
		Hospitalar	805.453,45	9.665.441,37
		<b>TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE (4)</b>	<b>1.313.450,74</b>	<b>15.761.408,85</b>
	INCENTIVOS	<b>* FEDERAL *</b>		
		Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	136.334,39	1.636.012,68
		REHUF - Portarias GM nº 775/2005, e GM nº 22/2006	54.329,17	651.950,00
		REHUF - Portaria GM nº 1.929/2010	144.513,09	1.734.157,08
		Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa - FIDEPS	140.145,00	1.681.740,00
		Rede Cegonha - Portarias GM nº 1.106/2012 e 3.141/2012	495.465,34	5.945.584,08
		Rede Alyne – Portaria GM/MS nº 6.220/2024	95.812,50	1.149.750,00
<b>TOTAL DOS INCENTIVOS FEDERAL (5)</b>	<b>1.066.599,49</b>	<b>12.799.193,84</b>		
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO (4+5) (b)</b>		<b>2.380.050,22</b>	<b>28.560.602,69</b>	
<b>TOTAL GERAL DA CONTRATUALIZAÇÃO (a+b)</b>		<b>5.449.399,32</b>	<b>65.392.791,81</b>	

## 2.3 Monitoramento e Avaliação do Desempenho Contratual

Conforme estabelecido na cláusula sexta do termo de convênio, o monitoramento e avaliação do desempenho contratual serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, observados os dispositivos estabelecidos na referida cláusula, bem como a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas apresentada nos itens 2.4 e 2.5.3 deste Documento Descritivo.

## **2.4 Metodologia de Análise de Desempenho das Metas Quantitativas para Repasse de Recursos.**

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado o valor de **R\$ 1.313.450,74 (Um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)/mês** constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos cujos repasses observarão regramento próprio.

A análise de desempenho deverá ser efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

A produção dos procedimentos do FAEC e Alta Complexidade não será submetida à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

Sessenta por cento (60%) do valor referente à Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar), correspondente à R\$ R\$ 788.070,44 (Setecentos e oitenta e oito mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos)/mês, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas descritas neste Documento Descritivo.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar também, a ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS), o absenteísmo de usuários aos serviços ofertados pelo HUPAA-UFAL e eventuais falhas em sistemas de regulação, para fins de estabelecimento da pontuação obtida.

As metas pactuadas deverão ser analisadas conforme programação para os grupos ambulatoriais e hospitalares, calculando-se o percentual de execução pela média trimestral para a Média Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar).

Nos quadros que seguem são estabelecidas as metas mensais pactuadas (quantidade) referentes a cada grupo de procedimentos da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. O campo “Meta Mensal”, nos quadros “Média Complexidade Ambulatorial” e “Média Complexidade Hospitalar”, corresponde ao somatório das metas estabelecidas por subgrupo nos grupos correspondentes. A “Média de Produção Trimestral” será obtida a partir da média dos resultados de produção verificados no período. Para o cálculo do “% de Execução”, em cada grupo de programação, bem como nos desempenhos totais, as quantidades informadas nas colunas “Meta Mensal” e “ $\sum$  Meta Mensal” se constituem como parâmetros de referência para a obtenção dos percentuais de execução das metas.

### **2.4.1 - Cálculo do Desempenho Ambulatorial**

**Quadro 03 – Desempenho da média complexidade ambulatorial**

<b>Média Complexidade Ambulatorial</b>			
Grupo 01 – Ações de promoção e prevenção em saúde	Meta Mensal	Média de Produção Trimestral	% de Execução
	52		
Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Meta Mensal	Média de Produção Trimestral	% de Execução
	30.572		
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	Meta Mensal	Média de Produção Trimestral	% de Execução
	17.689		
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	Meta Mensal	Média de Produção Trimestral	% de Execução
	1.050		
<b>Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial</b>	<b>Σ Meta Mensal</b>	<b>Σ da Média de Produção Trimestral</b>	<b>% de Execução</b>
	<b>49.363</b>		

**2.4.2 - Cálculo do Desempenho Hospitalar**
**Quadro 04 - Desempenho da média complexidade hospitalar**

<b>Média Complexidade Hospitalar (SIH)</b>	<b>Meta Mensal</b>	<b>Média de Produção Trimestral</b>	<b>% de Execução</b>
Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	2		
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	375		
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	396		
<b>Desempenho da Média Complexidade Hospitalar</b>	<b>Σ Meta Mensal</b>	<b>Σ da Média de Produção Trimestral</b>	<b>% de Execução</b>
	<b>773</b>		

**2.4.3 - Cálculo do Desempenho Global**

**Quadro 05 – Desempenho da média complexidade ambulatorial e hospitalar**

<b>Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Meta Mensal	Média de Produção Trimestral	% de Execução
	49.363		
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Meta Mensal	Média de Produção Trimestral	% de Execução
	773		
<b>Desempenho Geral da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	<b>∑ Meta Mensal</b>	<b>∑ da Média de Produção Trimestral</b>	<b>% de Execução Geral</b>
	<b>50.136</b>		

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser considerado o resultado do “% de Execução Geral” apresentado no Quadro 5 para identificação do intervalo aplicável, conforme Quadro 6, referente ao desempenho das metas quantitativas do HUPAA- Ufal.

**Quadro 06 – Desempenho geral no alcance das metas quantitativas de média complexidade ambulatorial e hospitalar.**

<b>DESEMPENHO GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS</b>	<b>VALOR EM PERCENTUAL</b>	<b>VALOR MENSAL EM R\$</b>
80% a 100%	60% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 788.070,44
70 a 79%	57% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 748.666,92
60 a 69%	54% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 709.263,40
50 a 59%	51% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 669.859,88
Abaixo de 50%	48% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 630.456,36

## 2.5 METAS DE QUALIDADE

### 2.5.1 Descrição das Metas de Qualidade

**Quadro 07 - Descrição das Metas Qualitativas**

Meta	Descrição da Meta
1	Reduzir ou manter trimestralmente a taxa de mortalidade institucional com base na média da série histórica do ano anterior.
2	Reduzir ou manter trimestralmente a taxa de parto cesáreo em primíparas até atingir a taxa de 20%, utilizando a Classificação de Robson segundo recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS/MS.
3	Elaborar, implantar e/ou implementar trimestralmente 1 protocolo clínico e/ou operacional, priorizando o clínico.
4	Apresentar mensalmente a incidência de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – IRAS, de forma estratificada: Infecção do Sítio cirúrgico em cirurgias limpas, Infecção do Sítio cirúrgico em cesariana, Infecção primária da corrente sanguínea laboratorial, Pneumonia associada à Ventilação Mecânica e Infecção urinária associada à Sonda vesical de demora, com plano de melhoria contínua.
5	Atingir a taxa de ocupação em no mínimo 85% nos leitos RUE e 80% nos demais leitos.
6	Atingir o tempo médio de permanência de até 10 dias nos leitos RUE e 6 dias nos demais leitos
7	Implementar Ouvidoria, conforme o Manual das Ouvidorias do SUS, respondendo a demanda de forma progressiva até atingir o índice de 100%
8	Realizar mensalmente pesquisa de satisfação do cliente no mínimo de 25% de sua clientela em pelo menos um serviço, potencializando a melhoria com foco no cliente
9	Apresentar Plano Anual de Educação Permanente, capacitando seus profissionais conforme este plano, observando a frequência de no mínimo 70% do seu público-alvo.
10	Manter Comissões Obrigatórias* atuantes – Apresentar portaria, regimento interno e atas – em conformidade com as portarias do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina
11	Implementar as ações previstas na Seção I, Capítulo VIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº05, de 28/09/2017 que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente as seguintes ações: implantação do núcleo de segurança, elaboração de planos para segurança do paciente e implantação dos protocolos de segurança do paciente, conforme descrito na RDC nº 36/ANVISA, de 25 de julho de 2013.
12	Alcançar 100% dos casos novos oncológicos com início do tratamento em até 60 dias, apresentando relatório mensal com o quantitativo de pacientes novos, com nome, data de nascimento, CNS, município de origem, diagnóstico, CID, data de entrada no serviço, data do diagnóstico, data do início do tratamento (quimioterapia/radioterapia / cirurgia), meta (dias) e justificativas.

13	<p>Assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de boas práticas de funcionamento dos serviços de diálise, conforme estabelecido pela RDC nº 11/2014 da Anvisa e pela Portaria GM/MS nº 1.675/20152018, com foco na qualidade e segurança do cuidado às pessoas com Doença Renal Crônica (DRC) em terapia renal substitutiva (TRS), contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição formal da equipe mínima multiprofissional especializada em Doença Renal Crônica, com registro das reuniões de equipe;</li> <li>• Realização e arquivamento dos laudos e análises da água potável e tratada pelo Sistema de Tratamento de Água para Hemodiálise (STDAH), com periodicidade diária, mensal e semestral, conforme preconizado pela RDC nº 11/2014;</li> <li>• Garantia da realização dos exames clínicos e laboratoriais obrigatórios dos pacientes em TRS, com periodicidade definida pelas Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com DRC Estágio 5D (Hemodiálise);</li> <li>• Monitoramento e divulgação dos indicadores de qualidade do serviço de diálise, conforme definido pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 1.675/20152018, incluindo, entre outros: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reduzir a taxa de infecção do acesso vascular para no máximo 10%.</li> <li>- Assegurar que ao menos 80% dos pacientes em terapia dialítica mantenham níveis de hemoglobina dentro da faixa-alvo recomendada.</li> <li>- Manter a taxa de mortalidade entre pacientes em diálise abaixo de 2%.</li> <li>- Garantir que 100% dos pacientes em Terapia Renal Substitutiva (TRS) recebam acompanhamento por equipe multiprofissional.</li> <li>- Assegurar que pelo menos 80% dos pacientes novos realizem a confecção da fistula arteriovenosa (FAV) em até 30 dias após o início da TRS.</li> </ul> </li> </ul>
14	<p>Implantar e Implementar a Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer conforme a Portaria GM/MS nº 6.592, de 4 de fevereiro de 2025 e darolutividade em 60% das demandas dos pacientes navegados (considerando um prazo de 3 meses para implantação).</p>

\*Comissões Obrigatórias (conforme CFM / MS): Comissão de Ética Médica (Resolução CFM nº 1812/2007). Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (Portaria MS GM nº 2616/98). Comissão de Revisão de Prontuários (Resolução CFM nº 1638/2002). Comissão de Revisão de Óbitos (Portaria MS GM nº 3123/2006). Comitê Transfusional (Portaria MS GM nº 2712/2013). Comissão Intra-Hospitalar de Doação de órgãos e Tecidos para Transplantes (Portaria do MS GM nº 1752/2005).

### 2.5.2 Indicadores de Avaliação

A avaliação de desempenho das metas qualitativas será realizada pelo Núcleo de Monitoramento mensalmente, baseada nos dados mensais apresentados pelo HUPAA-UFAL à SMS/Alagoas, relativos aos indicadores a seguir:

1. Taxa de mortalidade institucional;
2. Taxa de parto cesáreo em primíparas;
3. Protocolos clínicos implantados/implementados;
4. Incidência de infecção por sítio com plano de melhorias;
5. Taxa de ocupação hospitalar;

6. Média de permanência;
7. Taxa de resposta aos usuários das demandas enviadas à ouvidoria;
8. Clientes pesquisados;
9. Cumprimento do Plano Anual de Educação Permanente;
10. Comissões obrigatórias atuantes;
11. Protocolos de segurança do paciente implementados no Programa Nacional de Segurança do Paciente;
12. Alcançar 100% dos casos novos com início do tratamento em até 60 dias;
13. 100% de cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para o funcionamento dos serviços de diálise;
14. Resolutividade de 60% das demandas dos pacientes navegados.

O desempenho das metas qualitativas estabelecidas neste instrumento será objeto de avaliação periódica, cujo resultado consolidado deverá ser formalmente apurado e remetido mensalmente à CONCEDENTE.

Parágrafo primeiro. A avaliação das metas qualitativas observará os critérios, indicadores e instrumentos de verificação definidos neste documento descritivo.

Parágrafo segundo. As metas qualitativas poderão ser revistas e ajustadas trimestralmente, mediante justificativa técnica, sempre que verificada a necessidade de adequação às demandas assistenciais, às diretrizes da política pública de saúde, a alterações de perfil epidemiológico, à capacidade operacional da CONVENIENTE ou a outros fatores supervenientes que impactem a execução do objeto contratual, devendo eventual alteração ser formalizada por meio de termo aditivo.

Parágrafo terceiro. A CONVENIENTE poderá propor a revisão das metas qualitativas, devidamente fundamentada em elementos técnicos e dados de execução, cabendo à CONCEDENTE proceder à análise e avaliação da proposta, podendo acolhê-la total ou parcialmente, conforme juízo de conveniência e oportunidade, com a devida pactuação e formalização por meio de termo aditivo.

### **2.5.3 Metodologia para Análise de Desempenho das Metas Qualitativas para Repasse dos Recursos**

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas qualitativas, será considerado o valor de R\$ 1.313.450,74 (Um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) /mês constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos cujos repasses observarão regramento próprio.

Quarenta por cento (40%) do valor acima mencionado, correspondente à R\$ 525.380,30 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos) /mês estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo.

O HUPAA-UFAL deverá entregar um relatório referente às metas qualitativas, em meio físico e eletrônico, até o quinto dia de cada mês.

As metas pactuadas possuem pontuação e serão avaliadas pelos respectivos indicadores. A partir da pontuação obtida, será calculado o índice mensal atribuído por indicador. A pontuação para cada meta consta no Quadro 8, apresentada na coluna “Pontuação Mensal”.

Esses valores, após somados, corresponderão ao Desempenho Geral das Metas Qualitativas.

**Quadro 08 – Desempenho das metas qualitativas**

<b>Pontuação das Metas Qualitativas</b>	
<b>Indicador</b>	<b>Pontuação Mensal</b>
Indicador 1	06
Indicador 2	06
Indicador 3	08
Indicador 4	06
Indicador 5	08
Indicador 6	08
Indicador 7	06
Indicador 8	06
Indicador 9	06
Indicador 10	06
Indicador 11	06
Indicador 12	10
Indicador 13	08
Indicador 14	10
<b>Desempenho Geral das Metas Qualitativas</b>	Pontuação Máxima
	<b>100</b>

Depois de calculado o Desempenho Geral das Metas Qualitativas, decorrente da soma da pontuação obtida no mês, identificar em qual intervalo o resultado se insere, conforme Quadro 9, para que então seja definido o valor de repasse, referente ao desempenho das metas qualitativas do HUPAA-UFAL.

O Hospital poderá requerer a revisão do resultado da avaliação qualitativa, mediante Processo Administrativo, dentro de 30 (trinta) dias.

**Quadro 09 – Desempenho geral no alcance das metas qualitativas**

<b>DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS</b>	<b>VALOR EM PERCENTUAL</b>	<b>VALOR MENSAL EM R\$</b>
80 a 100 pontos	40% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 525.380,30
70 a 79 pontos	37% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 485.976,77
60 a 69 pontos	34% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 446.573,25
50 a 59 pontos	31% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 407.169,73
Abaixo de 50 pontos	28% do valor da Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar)	R\$ 367.766,20

### **3. REPASSE PRÉ-FIXADO: MÉDIA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL E HOSPITALAR)**

Ao final de cada período avaliado, o repasse do valor pré-fixado relativo à média complexidade ambulatorial e hospitalar, será correspondente ao somatório dos valores obtidos a partir do desempenho geral das metas quantitativas e qualitativas, respectivamente.

### **4. REPASSE PÓS-FIXADO: INCENTIVO MUNICIPAL – SMS: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS)**

O repasse deste incentivo se dará de forma pós-fixada, no valor mensal de até R\$ 466.855,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitocentos e cinquenta e cinco reais), onerando o tesouro municipal de Maceió/AL.

O efetivo cumprimento das metas vinculadas ao incentivo será objeto de monitoramento mensal entre o HUPAA-UFAL e a SMS/Maceió, conforme disposto no item 2.1, relativo às metas quantitativas, sob o título “Incentivo SMS”. O monitoramento da produção será realizado mensalmente, de acordo com fluxo estabelecido entre a SMS/Maceió e o HUPAA-UFAL, e o repasse do incentivo estará condicionado à produção efetivamente realizada.

### **5. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Na execução do presente contrato serão desempenhadas as seguintes ações inerentes a Vigilância Epidemiológica, notadamente com vistas ao disposto no Capítulo I, do Anexo V, da PRC nº 04/2017 e na Portaria GM/MS nº 6.734/2025, ambas do Ministério da Saúde, bem como em conformidade com a Portaria SESAU nº 1.900/2018:

- Realização de busca ativa de pacientes atendidos no seu ambiente ambulatorial para detecção de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória;
- Notificação oportuna, em até 24 horas, para doenças e agravos de notificação compulsória imediata e em até 7 dias para as demais doenças e agravos de notificação compulsória;
- Envio destas notificações para a Secretaria Municipal de Saúde em até 7 dias corridos conforme legislação vigente;
- Realização da investigação epidemiológica de caso ou óbito por doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória, suspeito ou confirmado no seu ambiente ambulatorial, com envio em até 30 dias;
- Apoiar a Vigilância Epidemiológica na coleta de material para exames específicos em casos suspeitos de doenças de notificação compulsória;
- Participação na atualização técnico-científica dos profissionais do serviço sobre as doenças, agravos e eventos de emergência em saúde pública;

- Disponibilização dos prontuários físicos em até 15 dias corridos contados da data de solicitação, com comunicação por e-mail institucional.

O conjunto de ações descritas no rol supra não exclui eventuais novas ações que venham a ser inseridas e/ou regulamentadas no âmbito fiscalizatório da Vigilância em Saúde do Município de Maceió;

A inobservância de quaisquer das obrigações decorrentes do atendimento às normas regulamentares de natureza sanitária e de vigilância em saúde, independentemente de expressa previsão contratual, sujeitará o HUPAA-UFAL às penalidades legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

## **6. ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PESQUISA**

Em conformidade com as Diretrizes para Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS, estabelecidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), compromete-se a desenvolver de forma integrada as atividades assistenciais, de ensino, pesquisa, extensão e gestão, alinhadas às necessidades de saúde da população e às prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **6.1 Ensino na Saúde**

O HUPAA-UFAL caracteriza-se como campo de prática e formação para cursos de graduação e pós-graduação das áreas da saúde, tecnológicas e humanas, garantindo a integração ensino-serviço-comunidade e a formação orientada pelos princípios da integralidade, equidade, humanização e resolutividade do cuidado.

As atividades educacionais compreendem:

I – Oferta de Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde, conforme credenciamento junto aos órgãos competentes, com cenário de prática no hospital;

II – Desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios para cursos de graduação da UFAL e instituições conveniadas;

III – Implementação de programas de educação permanente em saúde, destinados aos profissionais do hospital e da Rede de Atenção à Saúde (RAS), em consonância com as necessidades regionais e pactuação com o gestor local do SUS;

IV – Promoção de cursos de aperfeiçoamento, atualização e capacitação técnica, bem como programas de aprimoramento profissional;

V – Estímulo ao trabalho multiprofissional e interdisciplinar, fortalecendo a formação voltada ao cuidado integral do usuário.

No exercício de 2025/2026, o hospital mantém programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional, totalizando:

- 123 médicos residentes médicos (R1, R2 e R3);
- 52 residentes multiprofissionais (R1 e R2), na especialidade de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso.

Os programas de residência abrangem diversas especialidades médicas e áreas multiprofissionais, consolidando o hospital como centro formador estratégico para o Estado de Alagoas e região.

## **6.2 Pesquisa e Inovação em Saúde**

O HUPAA-UFAL desenvolve atividades de pesquisa científica, clínica, epidemiológica, translacional e em gestão de tecnologias em saúde, priorizando demandas regionais, perfis epidemiológicos locais e diretrizes do SUS.

As ações de pesquisa incluem:

I – Elaboração e execução de projetos de pesquisa vinculados a programas de pós-graduação stricto e lato sensu;

II – Desenvolvimento de estudos clínicos, observacionais e de avaliação de tecnologias em saúde, observadas as normas éticas vigentes e a legislação aplicável;

III – Incentivo à produção científica, publicação de artigos, participação em eventos técnico-científicos e difusão do conhecimento;

IV – Integração entre assistência, ensino e pesquisa, promovendo melhoria contínua da qualidade do cuidado e inovação nos processos assistenciais;

V – Cooperação técnica com instituições públicas e privadas, mediante convênios e parcerias formalizadas.

## **6.3 Extensão e Integração com a Rede de Atenção à Saúde**

As atividades de ensino, pesquisa e extensão têm por finalidade apoiar, prestar serviços e assessorar as unidades acadêmicas da UFAL e instituições conveniadas, bem como fortalecer a integração com a Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Tais atividades serão implementadas por meio de programas, projetos, planos de ação, cursos, eventos técnico-científicos e prestação de serviços, coordenados e executados pelos órgãos da estrutura organizacional da UFAL, pela gestão do hospital e por instituições conveniadas, em conformidade com suas atribuições e competências.

Dessa forma, o HUPAA-UFAL reafirma seu compromisso institucional com a formação qualificada de recursos humanos, a produção de conhecimento científico e a qualificação permanente da assistência prestada à população, em consonância com as políticas públicas de saúde e com os requisitos para certificação como Hospital de Ensino.

Maceió, data da última assinatura eletrônica.

---

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente



**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
Data: 27/03/2026 18:01:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
PRESIDENTE DA EBSERH

Documento assinado digitalmente



**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**  
Data: 27/03/2026 15:06:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE/EBSERH

**CELIO FERNANDO DE SOUSA**  
**RODRIGUES:51706008449**

Assinado de forma digital por CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES:51706008449  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=00489828000317, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=ARMPDG, ou=RFB e-CPF A3, cn=CELIO FERNANDO DE  
SOUSA RODRIGUES:51706008449  
Dados: 2026.03.29 13:34:11 -03'00'

---

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
SUPERINTENDENTE DO HUPAA - UFAL

Documento assinado digitalmente



**ELISANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOU**  
Data: 27/03/2026 19:15:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUPAA - UFAL

**ANEXO –**  
**CADASTRO NACIONAL DE**  
**ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES)**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/03/2026

CNES: 2006197 Nome Fantasia: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES CNPJ: --  
 Nome Empresarial: MINISTERIO DA EDUCACAO Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 Logradouro: AV LOURIVAL MELO MOTA Número: S/N Complemento: --  
 Bairro: TABULEIRO DOS MARTIN Município: 270430 - MACEIO UF: AL  
 CEP: 57072-900 Telefone: 3202 3714 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 1  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES  
 Cadastrado em: 25/07/2003 Atualização na base local: 02/02/2026 Última atualização Nacional: 08/02/2026  
 Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DIALISE			
APARELHO DE HEMODIALISE - AMBULATORIAL	14	14	SIM
APARELHO DE HEMODIALISE - HOSPITALAR	2	2	SIM
APARELHO DE HEMODIALISE RESERVA	18	0	SIM
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
AUDIOMETRO DE DOIS CANAIS	1	1	SIM

CABINE ACUSTICA	1	1	SIM
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Gama Camara	2	1	SIM
Mamografo com Comando Simples	1	1	SIM
Mamografo com Estereotaxia	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA			
Raio X com Fluoroscopia	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	7	7	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
Ressonancia Magnetica	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	11	11	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	6	6	SIM
Ultrassom Ecografo	5	5	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	3	3	SIM
Grupo Gerador	4	4	SIM
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Amalgamador	1	1	SIM
Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato	3	3	SIM

Caneta de Alta Rotacao	3	3	SIM
Caneta de Baixa Rotacao	3	3	SIM
Compressor Odontologico	3	3	SIM
Equipo Odontologico	3	3	SIM
Fotopolimerizador	3	3	SIM
<b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</b>			
Berço Aquecido	20	20	SIM
Bilirrubinometro	3	3	SIM
Bomba de Infusao	240	240	SIM
Desfibrilador	41	41	SIM
Equipamento de Fototerapia	39	39	SIM
Incubadora	35	35	SIM
Monitor de ECG	107	107	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	46	46	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	81	81	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	37	37	SIM
Respirador/Ventilador	85	85	SIM
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS</b>			
Eletrocardiografo	9	9	SIM
Eletroencefalografo	3	3	SIM
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS</b>			

BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	12	12	SIM
CADEIRA OFTALMOLOGICA	12	12	SIM
CAMPIMETRO	1	1	SIM
CERATOMETRO	1	1	SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	3	3	SIM
Endoscopia Digestivo	15	15	SIM
Endoscopia das Vias Respiratorias	1	1	SIM
Endoscopia das Vias Urinarias	1	1	SIM
Equipamentos para Optometria	12	12	SIM
HISTEROSCOPIO	1	1	SIM
LENSOMETRO	4	4	SIM
Laparoscopia/Vídeo	7	7	SIM
Microscopia Cirurgica	4	4	SIM
OFTALMOSCOPIO	4	4	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	6	6	SIM
REFRATOR	7	7	SIM
RETINOSCOPIO	5	5	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	5	5	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Aparelho de Eletroestimulacao	1	1	SIM
Bomba de Infusao de Hemoderivados	171	171	SIM

Equipamentos de Aferese	1	1	SIM
Forno de Bier	1	0	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLÓGICOS
RESIDUOS QUÍMICOS
REJEITOS RADIOATIVOS
RESIDUOS COMUNS

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	10	0
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	20	19
UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
UTI-A TIPO II	7	6
ESPEC - CIRÚRGICO		
BUCO MAXILO FACIAL	1	1
CIRURGIA GERAL	17	17
GINECOLOGIA	5	5

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
NEFROLOGIAUROLOGIA	2	2
NEUROCIRURGIA	2	2
ONCOLOGIA	16	16
PLASTICA	1	1
TORACICA	1	1
ESPEC - CLINICO		
CARDIOLOGIA	1	1
CLINICA GERAL	13	13
DERMATOLOGIA	1	1
GERIATRIA	1	1
HEMATOLOGIA	1	1
NEFROUROLOGIA	2	2
NEUROLOGIA	1	1
ONCOLOGIA	28	28
PNEUMOLOGIA	1	1
HOSPITAL DIA		
AIDS	6	4
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	4	4
OBSTETRICO		
OBSTETRICA CIRURGICA	30	30

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CLINICA	30	30
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CIRURGICA	6	6
PEDIATRIA CLINICA	18	18

## Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
0101	CENTRO DE REFERENCIA EM ATENCAO A SAUDE DO IDOSO	NACIONAL	08/2003	99/9999	PT.249 16/04/02		0		
0202	UNID.DE ASSIST. DE ALTA COMPLEXIDADE AO PACIENTE PORTADOR DE OBESIDADE GRAVE	NACIONAL	10/2007	99/9999	PT SAS 425	19/04/2013		25/04/2014	
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	LOCAL	08/2003	99/9999	OF.80/02-COAUD/PROCAD-AL 24/07	06/11/2006	0	02/02/2026	08/02/2026
0905	ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	LOCAL	08/2003	99/9999	OF.80/02-COAUD/PROCAD-AL 24/07	06/11/2006	0	02/02/2026	08/02/2026
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	NACIONAL	08/2003	99/9999			0		
1203	HOSPITAL DIA - AIDS	NACIONAL	08/2003	99/9999			0		
1420	HOSPITAL DE REFERENCIA A GESTACAO E AO PUERPERIO DE ALTO RISCO - HGPAR	NACIONAL	08/2025	99/9999	2902/SAES/MS	26/06/2025	20	05/09/2025	05/09/2025
1504	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE	NACIONAL	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018	26/11/2018
1505	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	NACIONAL	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018	26/11/2018
1602	CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA**.	NACIONAL	01/2008	99/9999	PT SAS 646	10/11/2008		15/12/2008	07/03/2008
1712	CACON	NACIONAL	03/2008	99/9999	688/SAES/MS	28/08/2023		29/11/2023	27/03/2008
1901	LAQUEADURA	LOCAL	08/2003	99/9999	PT 635 8/8/02 DA SES	06/11/2006	0	02/02/2026	08/02/2026

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1902	VASECTOMIA	LOCAL	09/2019	99/9999	CIB Nº 052	18/07/2023	0	02/02/2026	08/02/2026
2407	TRANSPLANTE DE CORNEA/ESCLERA	NACIONAL	03/2018	04/2028	1603/SAES/MS	17/04/2024		24/06/2024	30/04/2024
2413	BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO	NACIONAL	11/2025	11/2027	SAES/MS 3420	30/10/2025		18/11/2025	18/11/2025
2601	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI-A TIPO II	NACIONAL	08/2003	99/9999	PTSAS 890	15/07/2016	6	25/07/2016	
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	NACIONAL	03/2014	99/9999	PTSAS 890	15/07/2016	10	25/07/2016	01/04/2014
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL - UCINCO	NACIONAL	04/2014	99/9999	SAS 257	31/03/2014	19	02/03/2016	15/04/2014
2901	VIDEOCIRURGIAS	LOCAL	08/2003	99/9999	OF. 45 SESAU/AL DE 06/05/2002.	06/11/2006	0	02/02/2026	08/02/2026
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO - TIPO I	NACIONAL	09/2015	99/9999	GM 1338	08/09/2015	0	14/09/2015	14/09/2015
3203	LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO EXTERNO DE QUALIDADE DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DE COLO DE UTERO - TIPO II	NACIONAL	09/2015	99/9999	GM 1338	08/09/2015	0	14/09/2015	14/09/2015
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	LOCAL	07/2025	99/9999	PORTARIA Nº 077/2025	15/07/2025	0	02/02/2026	08/02/2026
3807	COMPONENTE ACESSO A RADIOTERAPIA	NACIONAL	11/2025	99/9999	8516/GM/MS	23/10/2025		12/12/2025	12/12/2025

Data desativação: --

Motivo desativação: --